

Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Conservação da Natureza

PROCESSO SELETIVO 2022

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO TURMA 2022

A Coordenação do Programa de Pós Graduação em Biodiversidade e Conservação da Natureza da UFJF, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação que se segue para o Edital 2022 de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado.

No item 1 (Vagas e reserva de vagas - ações afirmativas):

ONDE SE LÊ:

“A decisão de inscrever-se (ou não) para concorrer às vagas reservadas para “Ações Afirmativas” (cotas) é uma prerrogativa exclusiva do candidato e será necessariamente manifestada e comprovada (ver modelo de autodeclaração no site do PPG Biodiversidade, <https://www2.ufjf.br/ppgbiodiversidade/processo-seletivo-2022/>) no ato de inscrição. A prestação de informação falsa pelo candidato acarretará no cancelamento da matrícula.”

LEIA-SE:

“A decisão de inscrever-se (ou não) para concorrer às vagas reservadas para “Ações Afirmativas” (cotas) é uma prerrogativa exclusiva do candidato e será necessariamente manifestada por meio do envio, no ato de inscrição, do formulário de autodeclaração preenchido (ver modelo de autodeclaração no site do PPG Biodiversidade, <https://www2.ufjf.br/ppgbiodiversidade/processo-seletivo-2022/>). Após a divulgação do resultado, os candidatos convocados deverão comprovar, por meio do envio dos documentos requeridos para cada grupo previsto, que fazem jus à política de cotas. A documentação necessária para cada grupo está disposta na Portaria/SEI nº 4, de 05 de janeiro de 2022 (https://www2.ufjf.br/propp/wp-content/uploads/sites/20/2022/01/SEI_UFJF-0634389-LEGISLA%3%87%3%83O-01_-_Instru%3%a7%3%b5es-Edital.pdf). A prestação de informação falsa pelo candidato acarretará no cancelamento da matrícula.”

Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Conservação da Natureza

No item 2.3 (“Documentos gerais e acadêmicos necessários para a inscrição no processo seletivo - Para o curso de Mestrado”):

ONDE SE LÊ:

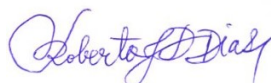
“b) Diploma de Graduação (frente e verso) (ou declaração de conclusão do curso) registrado na forma da lei”.

LEIA-SE:

“b) Diploma de Graduação (frente e verso) (ou declaração de conclusão do curso) registrado na forma da lei. Se a conclusão do curso estiver prevista para ocorrer entre o período de inscrições e de matrícula, o candidato poderá realizar a inscrição no processo seletivo apresentando uma declaração de previsão de conclusão, com data especificada, emitida pela coordenação do curso. Entretanto, na data da matrícula deverá apresentar a declaração de conclusão do curso ou o diploma, sob pena de impossibilidade de matricular-se no mestrado.”

Os demais itens e subitens do edital permanecem inalterados.

Juiz de Fora, 21 de janeiro de 2022.



Coordenador PPG Biodiversidade e Conservação da Natureza